



Edital nº 08/2016 – e-Tec / CEDAF

Seleção Simplificada para contratação de Tutor Presencial da Rede E-Tec/Brasil/CEDAF

O campus UFV-Florestal (CAF), por meio da Diretoria de Ensino (DIE), torna público que estarão abertas, no período de 11/07/2016 a 15/07/2016, as inscrições para a Seleção Simplificada para contratação de Tutor Presencial para atuação no município polo de Florestal (MG), em regime de 20 (vinte) horas semanais presenciais, para a Rede e-Tec Brasil da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução /CD/ FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, e na Resolução/CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, que altera a Resolução/CD/FNDE/ nº 36, de 13 de julho de 2009, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Tutor Presencial será regida por este Edital e será executada pela Diretoria de Ensino do campus UFV-Florestal, através da Comissão de Seleção.

1.2. A carga horária semanal das atividades a serem desenvolvidas presencialmente será previamente estabelecida pela Coordenadoria de Curso em conjunto com a Coordenadoria Geral e deverá totalizar 20 horas semanais.

1.3. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 01 (uma) vagas para Tutor Presencial, para atuação no município/polo de Florestal, localizado na Rodovia LMG 818, km 6, campus universitário, Florestal, MG, CEP 35690-000.

3. DA FUNÇÃO

3.1. Principais atividades do tutor presencial:

3.1.1. Acompanhar os alunos tanto em disciplinas teóricas, como em disciplinas laboratoriais;

3.1.2. Conduzir os momentos presenciais (aulas, seminários, visitas técnicas, dinâmicas, experimentos, laboratórios, avaliações); e suporte na utilização dos equipamentos;

3.1.3. Atendimento aos alunos do curso, estimulando o processo de aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre alunos e professores;



- 3.1.4. Atuação através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA – PVANET);
- 3.1.5. Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem PVANET, provendo retorno ao aluno, ou executar outra atividade eventualmente programada a partir de alguma demanda específica;
- 3.1.6. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, estimulando-os a realizarem as atividades propostas, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo, 24 horas os e-mails recebidos;
- 3.1.7. Apoiar os alunos menos participativos nas atividades do curso;
- 3.1.8. Propor aos professores o acréscimo ou supressão de atividades, quando necessário;
- 3.1.9. Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem seu aproveitamento, quando necessário;
- 3.1.10. Prover apoio e auxílio aos professores e atender e ajudar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- 3.1.11. Participar de reuniões agendadas pela Coordenação do Curso;
- 3.1.12. Desenvolver as atividades de acordo com o cronograma do curso e com o calendário acadêmico específico;
- 3.1.13. Orientar os alunos na busca das informações necessárias para a organização dos estudos como aluno de educação a distância;
- 3.1.14. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com a Coordenação de Curso, os professores, tutores e pessoal de apoio, também através do Ambiente Virtual de Aprendizagem e secretaria do programa.
- 3.1.15. Atuar nas atividades da Secretaria de Ensino a Distância.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 12/07/2016 a 15/07/2016, presencialmente na Secretaria do e-Tec do campus UFV-Florestal, localizada no Prédio Principal.
- 4.2. O candidato deverá entregar cópia de toda sua documentação comprobatória, organizada dentro de um envelope lacrado identificado com seu nome.
- 4.3. O envelope deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte documentação exigida para os candidatos inscritos:
 - 4.3.1. Cópia do documento de identidade e CPF.
 - 4.3.2. Cópia do comprovante de residência (somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou plano de saúde).
 - 4.3.3. Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - 4.3.4. Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Pós -Graduação (se possuir).
 - 4.3.5. Documento comprovando experiência no magistério (tratando-se de Declaração, reconhecer firma em cartório).
 - 4.3.6. Curriculum Vitae.
 - 4.3.7. Comprovante das atividades e dos cursos descritos no Curriculum Vitae.
 - 4.3.8. Uma foto 3x4 recente.



4.3.9. Declaração de disponibilidade de 20h para atuar no polo de apoio presencial (conforme modelo disposto no Anexo II deste Edital).

4.3.10. No ato da efetivação da bolsa será exigida os originais dos documentos apresentados para inscrição.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1. Extrato do artigo 7 da CD/FNDE 36/2009 atualizada pela Resolução CD/FNDE 18 de 16 de junho de 2010:

“Art. 7º Os bolsistas do e-Tec serão remunerados de acordo com os critérios abaixo relacionados:

...

VIII – tutor: selecionado pelas IPE vinculadas ao Sistema e-Tec Brasil para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível médio e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais enquanto exercer a função. Cabe às IPE determinar, nos processos seletivos de tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para a execução dos projetos pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos”.

5.2. Ter no mínimo 1 (um) turno (matutino ou vespertino) de 20 (vinte) horas semanais disponível, incluindo o sábado e o domingo, quando tiver encontro presencial no polo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção do Tutor Presencial constará de 1 (uma) fase.

6.1.1. A fase, de caráter classificatório e eliminatório, contempla a comprovação das informações contidas no Curriculum Vitae, de acordo com a pontuação discriminada no Quadro de Critério para Seleção.

6.1.1.1. O candidato obterá no máximo 100 pontos nesta fase, assim distribuídos:

Quadro de Critério para Seleção

Especificação dos Títulos	Pontos por item
Titulação Acadêmica:	Máximo 25 pontos:
Especialização	10 pontos
Especialização na área de Educação a Distância	15 pontos
Mestrado (finalizado)	20 pontos
Doutorado (finalizado)	25 pontos
Experiência Docente:	Máximo 30 pontos:
Experiência docente na área de Educação a Distância (máximo três anos)	10 pontos/ano
Experiência Profissional:	Máximo 45 pontos:
Experiência em tutoria (máximo 3 anos)	05 pontos/ano
Experiência em coordenação (máximo 3 anos)	10 pontos/ano



- 6.1.1.1.1. Será considerada a maior Titulação Acadêmica para compor o somatório dos pontos.
- 6.1.1.1.2. Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente de classificação.
- 6.1.1.1.3. O resultado provisório será divulgado no dia 19/07/2016.
- 6.1.1.1.4. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo no período de 20/07/2016 a 21/07/2016.
- 6.1.1.1.5. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia 25/07/2016.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O número de candidatos classificados será 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.
- 7.2. Serão considerados desclassificados os candidatos que não estiverem dentro o limite de vagas estabelecido.
- 7.3. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.4. Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - 7.4.1. Mais tempo de experiência na área de Educação a Distância.
 - 7.4.2. Mais tempo de experiência em coordenação.
 - 7.4.3. Maior pontuação na Titulação Acadêmica.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado no dia 19/07/2016 no seguinte endereço eletrônico: <http://www.die.caf.ufv.br>.
- 8.2. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia 25/07/2016 no seguinte endereço eletrônico: <http://www.die.caf.ufv.br>.
- 8.3. A Diretoria de Ensino do campus UFV-Florestal não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o site do campus UFV-Florestal para obtenção dessa informação.

9. DA BOLSA

- 9.1. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.
- 9.2. A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o Tutor Presencial atenda aos requisitos deste Edital e às normas da DIE/CAF, e não poderá ser acumulada com outra bolsa.
- 9.3. A bolsa do Tutor Presencial será no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.
- 9.4. Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de fevereiro de 2006, a Lei de nº 11.502, de junho de 2007, que altera a Lei anterior, e a Resolução/FNDE/CD nº 18, de 16 de junho de 2010, que altera a Resolução/FNDE/CD nº 36, de 13 de julho de 2009, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a



participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

9.5. O Tutor Presencial somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

9.6. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. O período das atividades de tutoria será definido conforme Calendário Acadêmico, a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados em reunião com a Coordenadoria de Curso e/ou Coordenadoria Geral.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Estão impedidos de participar do processo seletivo os candidatos vinculados a programa com pagamento de bolsa de estudo, conforme Lei nº 11.273/2006, Resolução/CD/FNDE nº 18 e Resolução/CD/ FNDE nº 36.

11.2. É vedada a participação na Comissão de Seleção de profissionais que tenham parentesco de até terceiro grau com qualquer um dos candidatos inscritos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberão recursos entregues por escrito na Secretaria do e-Tec do CAF contra o resultado provisório, devidamente fundamentado e cujo resultado será divulgado no prazo de 2 (dois) dias úteis.

12.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo no período de 20/07/2016 a 21/07/2016.

12.3. Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

12.4. Em caso de documentos a serem anexados ao recurso, os mesmos deverão ser enviados no prazo estabelecido no subitem 12.2 para a Secretaria do e-Tec conforme endereço apresentado no subitem 2.1.

13. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

13.1. Será eliminado o candidato que:

13.1.1. Não entregar a sua documentação no prazo estabelecido neste Edital.

13.1.2. Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá sua bolsa cancelada.

13.1.3. Estiver fora da lista de excedentes estabelecida no subitem 7.1.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.
- 14.2. O Tutor Presencial será avaliado mês a mês, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo determinado pela DIE/CAF, caso não atenda às normas deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa.
- 14.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração da DIE/CAF, atendendo à ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.
- 14.4. O candidato aprovado no processo seletivo terá 5 (cinco) dias, contados da data da publicação do resultado final, para entrar em contato com a Secretaria do e-Tec com sede na Rodovia LMG 818, km 6, campus universitário, Florestal - MG, CEP 35690-00, Telefone: (31) 3536-3377/3300.
- 14.5. Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.die.caf.ufv.br>.
- 14.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, designada pela Diretoria de Ensino,

Florestal, 08 de julho de 2016.

Adilson de Castro Antônio
Coordenador Geral da Rede e-Tec do campus UFV-Florestal

Diego A. França de Freitas
Diretor de Ensino do campus UFV-Florestal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS UFV-FLORESTAL - CEDAF
REDE ESCOLA TÉCNICA ABERTA DO BRASIL - E-TEC

ANEXO I

CALENDÁRIO - EDITAL DIE/CAF - XX/2016

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrição e entrega da documentação	11 a 15 de julho de 2016
Resultado provisório	19 de julho de 2016
Prazo para interposição de recursos	20 e 21 de julho de 2016
Resultado final	25 de julho de 2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador do RG _____, declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais presenciais para desempenhar as atividades inerentes à função de Tutor Presencial no âmbito da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil - e-Tec Brasil/CAF, incluindo atividades matutinas, vespertinas e aos finais de semana, quando forem necessárias.

Florestal, ___ de _____ de _____.

Assinatura